



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
RIBEIRÃO PIRES
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS RECURSOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **não houve recurso interposto** referente à **publicação do Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 6.297, de 04 de outubro de 2018**, do **Processo Seletivo – Edital nº 01/2019**, permanecendo como definitiva a listagem publicada em **31 de janeiro de 2019**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até o dia **14 de fevereiro de 2019**, disponível **até 18 horas**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV, do Edital nº 01/2019**, do Processo Seletivo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, pós recursos, no Processo Seletivo dos candidatos que solicitaram isenção amparados **Lei Municipal nº 6.297, de 04 de outubro de 2018**.

Ribeirão Pires/SP, 08 de fevereiro de 2019.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP